

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 3430/2024  
17/07/2024 - 11:29  
PL 104/2024

## **PROJETO DE LEI 2024**

**Denomina Lucia Monteiro Soster” o logradouro da Rua Projetada 01 no Jardim CasaBlanca, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

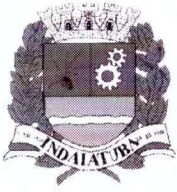
**Art. 1º** A atual Rua Projetada 01, do Jardim Casablanca, passa a denominar-se Lucia Monteiro Soster.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2024.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**

LUIZ	LUIZ ALBERTO
ALBERTO	PEREIRA:016558
PEREIRA:016	75809
55875809	2024.07.17
	11:19:25 -03'00'



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 3430/2024  
17/07/2024 - 11:29  
PL 104/2024

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “Lucia Monteiro Soster”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

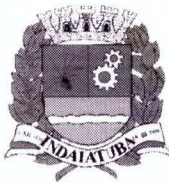
Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2024.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**

LUIZ	LUIZ ALBERTO
ALBERTO	PEREIRA:01655
PEREIRA:016	875809
55875809	2024.07.17
	11:19:59 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## OFÍCIO Nº 02/2024

Indaiatuba (SP), aos 13:53.

A Sua Excelência, a Senhora  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Rua das Primaveras, nº 210  
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear **Lucia Monteiro Soster** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**

LUIZ ALBERTO PEREIRA  
PEREIRA:01655 2024.07.17 11:20:19  
875809 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 023/2024

Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° **02/2024** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° **019/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
José Eduardo de Aragão  
Secretaria Municipal de Cultura  
Indaiatuba - SP

**EXMO. SR.**  
**LUIZ ALBERTO CEBOLINHA**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

### ATO DELIBERATIVO Nº 019/2024

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 02/2024 do **Sr. Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Lucia Monteiro Soster**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 26 de abril de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)